

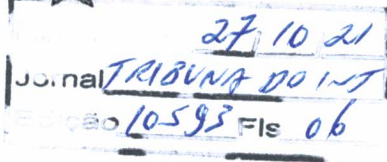


Prefeitura Municipal

# Quinta do Sol

Gestão 2017- 2020

LEI Nº 1241/2021



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

| Código                   | Descrição   | Fonte | Valor                |
|--------------------------|---|-------|----------------------|
| <b>05- ÓRGÃO</b>         | <b>SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.</b>                             |       |                      |
| <b>10-UNIDADE</b>        | <b>INFRA – ESTRUTURA PUBLICA</b>  |       |                      |
| 15                       | GESTÃO DO URBANISMO   |       |                      |
| 15451                    | INFRA – ESTRUTURA   |       |                      |
| 154510004                | GESTÃO DA INFRA – ESTRUTURA   |       |                      |
| 154510004.1.022000       | CONSTRUIR E CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS BOSQUES E LAGOS NA SEDE E POVOADOS |       |                      |
| 4.4.90.51.00.00.00(1929) | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 1016  | R\$ 120.000,00       |
| 3.3.30.93.04.00.00(1931) | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO   | 1016  | R\$ 6.000,00         |
| 25                       | ENERGIA   |       |                      |
| 25752                    | ENERGIA ELETRICA  |       |                      |
| 257520003                | GESTÃO DA INFRA – ESTRUTURA   |       |                      |
| 257520003.1.014000       | EXTENDER E REFORMAR REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA                                    |       |                      |
| 4.4.90.51.00.00.00(1930) | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 1016  | R\$ 80.000,00        |
| <b>TOTAL</b>             |   |       | <b>R\$206.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 206.000,00 sendo de R\$ 200.000,00 de Excesso de Arrecadação e R\$ 6.000,00 de Provável Excesso de Arrecadação na Fonte 1016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 26 de Outubro de 2021.

**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL – PR